	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA	DATA: 02/02/2018
---	---	----------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **Julio Jacob Junior**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Procurador EMERSON LUÍS ALBERTI, portador da Cédula de Identidade/RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], nos termos da Procuração lavrada às fls. 155/156 do Livro n.º 00921-P do Serviço Distrital do Boqueirão (em anexo), doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede à Rua Domingos Nascimento, n.º 285, bairro Bom Retiro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.179.738/0001-19, neste ato representada por seu titular proprietário TIAGO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 001/2017, autorizado conforme PAC ELEJOR 001/2017, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 002/2017, firmado entre as partes em 02/02/2017, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 002/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2017. PAC 001/2017
Prestação de Serviços de Vigilância Armada do CEFSC

Emerson



R

Para a execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 82.185,96** (oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, perfazendo R\$ 986.231,52 para o período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.08.01.24.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, II e §2º da Lei 8.666/93.


Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.

PELA CONTRATANTE:


Julio Jacob Junior
Diretor Presidente


Emerson Luis Alberti
Procurador

Pela CONTRATADA:


Tiago Pereira da Silva
Titular Proprietário

Testemunhas:

Nome: **ENRIQUE JOAQUIMSON**
RG: [REDACTED]
CPF/MF [REDACTED]

Nome: **Franciani C. M. Ribeiro**
RG: [REDACTED]
CPF/MF [REDACTED]

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2017. PAC 001/2017
Prestação de Serviços de Vigilância Armada do CEFSC





Livro 921-P

Protocolo 0000238

Folha 155/156

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00921-P, às Folhas 155/156, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A., NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, (12/01/2018), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.557.307/0001-49, com sede na rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba/PR, neste ato comparece através de seu **Diretor Presidente: JULIO JACOB JUNIOR**, brasileiro, que se declarou solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], e por seu **Diretor Administrativo Financeiro: CLEVERSON MORAES SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], ambos com endereço profissional na rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em 10/01/2018, devidamente arquivados nesta Notas sob nº 246, às folhas 198/208, da pasta arquivo 200-CS e às folhas 029/031, da pasta arquivo 210-CS; os presentes identificados, por mim **Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: EMERSON LUIS ALBERTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], com endereço profissional na rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba/PR; ao qual confere poderes para, **em conjunto com o diretor presidente da outorgante**, praticar atos e/ou firmar instrumentos que acarretem responsabilidades para a ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A., nos termos do artigo 29 do Estatuto Social Consolidado da outorgante; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Sendo vedado o substabelecimento.** A Outorgante declara através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades



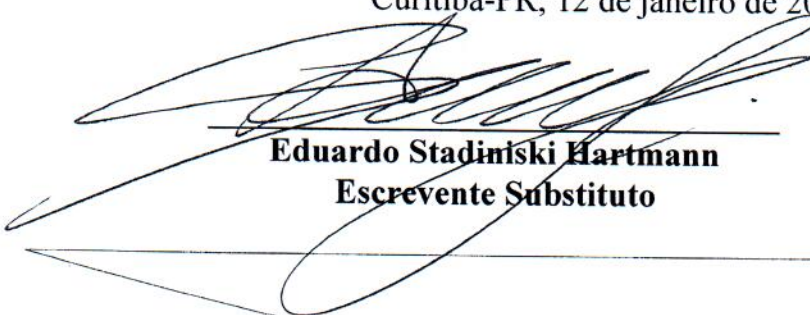


decorrentes. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, através de seus diretores, que a presente outorga tem **validade até a data de 05/02/2018**, expirando, então a sua validade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente através de seus diretores, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato acha-se protocolado sob nº 0000238, do protocolo geral. Eu, (a.), Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56. Selo Digital Nº FXxJ3.8mONI.JhQEz, Controle: cC6dU.juPVD. (aa.) ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A., JULIO JACOB JUNIOR, Diretor Presidente da Outorgante. ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A., CLEVERSON MORAES SILVEIRA, Diretor Administrativo-Financeiro da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93

O referido é verdade e dou fé.

Em Test^o _____ da Verdade

Curitiba-PR, 12 de janeiro de 2018.


Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente Substituto

